



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR DA SILVA MELLO, Presidente Interino da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Na segunda- feira dia 28 de outubro de 2019, não haverá expediente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, em virtude do feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na terça- feira dia 29 de outubro de 2019, o expediente será a partir das 14h00min, e a Sessão Ordinária será neste mesmo dia às 19h00min.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de 2019.

Cleomar da Silva Mello
Presidente Interino da CMV